



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

quarta-feira, 16 de agosto de 2017

Ano VII - Edição nº 00613 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
50CF40070B27F36F913E493BBA398A67

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- Aviso de Rescisão de Contrato Administrativo Número: 29IN/2017

Prefeitura Municipal de Uibaí

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ –BAHIA

Diretoria de Licitações, Contratos

Aviso de Rescisão de Contrato Administrativo Número: 29IN/2017. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAI** - BA. Contratada: **ASSESCO-ASSESSORIA & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL A A VIEIRA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.250.583/0001-65. Objeto: O desfazimento do quanto avençado por meio do contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, firmado com o fito de prestação de serviços profissionais de assessoria consultoria administrativa municipal, a serem desenvolvidos em favor do CONTRATANTE, em relação a atividade exercida de caráter e competência profissional para regularização de pendências de Caixa Escolar dessa municipalidade junto ao FGTS- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-Caixa Econômica Federal. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Justificativa: O termo sub oculi, onde estão previstas, além do próprio instituto da rescisão contratual, as hipóteses pelas quais ele pode ser aplicado, dentre os quais consta aquela que resulta da circunstância de o desfazimento de acordo anteriormente firmado revestir-se da natureza de sanção, visto que a empresa não contempla no seu CNAE, habilitação para os serviços contratados. Paulo Henrique Silva Levi –Presidente da CPL.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br